

# **Boletim de Serviço**

**nº 436, de 22 de dezembro de 2021**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI Nº 1209, de 22 de dezembro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1221, de 21 de dezembro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1222, de 21 de dezembro de 2021.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1223, de 21 de dezembro de 2021.....	13

**PORTARIA Nº 1209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Portaria nº 1209/2021, designa gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 765/2021, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar equipe de fiscalização do Contrato nº 765/2021, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa H Strattner e Cia Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.250.713/0002-43, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais de vídeo cirurgia, marca Karl Storz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I- Gestor do Contrato, Wilma Suely Romeiro, Siape 1144011;

II - Gestor do Contrato Suplente, Mônica Raquel de Carvalho Ferreira, Siape 2238645;

III - Fiscal Técnico, Tânia da Silva Oliveira, Siape 2232595;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Renê Rummenygg Guimarães Andrade, Siape 2256519;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente em exercício do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1221, de 21 de dezembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, de delegação de competências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Bárbara Carolina Gomes Amorim, SIAPE 2224116, Assistente Administrativo, para substituir a Chefe da Unidade de Apoio Corporativo do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, Daiara Baldoni Alves, no período de 21/12/2021 a 28/12/2021, por motivo de afastamento por doença.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela profissional designada no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(Assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1222, de 21 de dezembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021

**RESOLVE:**

Art.1º. Retificar a Portaria-SEI nº 569, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 353 em 14/07/2021, que atualiza a designação dos responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFGM/Ebserh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 155021 (HC-UFGM/Ebserh), nos seguintes termos:

- **Substituir no Almoxarifado Central (A e B):**

A Responsável Substituta, Monaliza Antunes Ferraz, SIAPE 2347592 por Cecília Siqueira, SIAPE 2250207

- **Substituir no Almoxarifado da Unidade de Nutrição:**

A Responsável Titular, Graycielle Kívian D'Paula Silva, SIAPE 2224126 por Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE nº 2113454

A Responsável Substituta, Alínia Quelia Araújo Bastos, SIAPE 2250000 por Juliana Coelho Moura Garcia , SIAPE nº 3253934.

Art. 2º O Rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 155021 ficará da seguinte forma:

**Almoxarifado Central (A e B)**

- Responsável Titular: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 2263462

- Responsável Substituto: Cecília Siqueira, SIAPE 2250207

**Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402

- Responsável Substituto: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 2232560

**Almoxarifado da Unidade de Engenharia Hospitalar**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402

- Responsável Substituto: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 2265089

**Almoxarifado da Unidade de Nutrição**

- Responsável Titular: Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE nº 2113454

- Responsável Substituto: Juliana Coelho Moura Garcia , SIAPE nº 3253934.

**Almoxarifado do Laboratório de Patologia Clínica**

- Responsável Titular: Thaís Perígolo Maia, SIAPE 1256541

- Responsável Substituto: Elizete Aparecida Soares, SIAPE 2437964

**Almoxarifado da Farmácia**

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 1144602

- Responsável Substituto: Michele de Paula Máximo SIAPE 3200144

**Patrimônio Bens Móveis**

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 1757046

- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 2348121

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1223, de 21 de dezembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

Art.1º. Retificar a Portaria-SEI nº 629, de 15 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 359 em 22/07/2021, que atualiza a designação dos responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFGM/Ebserh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 153261 (Hospital das Clínicas/UFGM), nos seguintes termos:

- **Substituir no Almoxarifado Central (A e B):**

A Responsável Substituta, Monaliza Antunes Ferraz, SIAPE 2347592 por Cecília Siqueira, SIAPE 2250207

- **Substituir no Almoxarifado da Unidade de Nutrição:**

A Responsável Titular, Graycielle Kívian D'Paula Silva, SIAPE 2224126 por Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 2113454

A Responsável Substituta, Alínia Quelia Araújo Bastos, SIAPE 2250000 por Juliana Coelho Moura Garcia, SIAPE 3253934

Art. 2º O Rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 153261 ficará da seguinte forma:

**Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402

- Responsável Substituto: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 2232560

**Almoxarifado da Unidade de Engenharia Hospitalar**

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 2148402

- Responsável Substituto: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 2265089

**Almoxarifado Central (A e B)**

- Responsável Titular: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 2263462

- Responsável Substituto: Cecília Siqueira, SIAPE 2250207

**Almoxarifado da Unidade de Nutrição**

- Responsável Titular: Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 2113454

- Responsável Substituto: Juliana Coelho Moura Garcia , SIAPE 3253934

**Almoxarifado do Laboratório de Patologia Clínica**

- Responsável Titular: Thaís Perígolo Maia, SIAPE 1256541

- Responsável Substituto: Elizete Aparecida Soares, SIAPE 2437964

**Almoxarifado da Farmácia**

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 1144602

- Responsável Substituto: Michele de Paula Máximo, SIAPE 3200144

**Patrimônio Bens Móveis**

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 1757046

- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 2348121

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**